



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO nº 098/2024 QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E CAMINI
& PIZOLOTTO LTDA

Pelo presente DISTRATO, que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, denominado **DISTRATANTE** e de outro lado **CAMINI & PIZOLOTTO LTDA** estabelecida na Rua Alexandre da Motta, nº 858, sala 101, Centro, na Cidade de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.759.257/0001-33, representado neste ato por seu **RUY CARLOS CAMINI**, aqui denominada **DISTRATADA**, tem justo e firmado entre si este **DISTRATO**, resolvendo rescindir o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por objetivo o distrato do contrato nº 098/2024, diante das dificuldades financeiras e dificuldades de cumprimento das normas de efetivação do objeto do contrato, conforme Ofício nº 064/2024.

Por estarem assim justos e distratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salto do Jacuí, 15 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

RUY CARLOS CAMINI

Data: 19/07/2024 09:17:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal- Distratante

CAMINI & PIZOLOTTO LTDA
Distratada

Testemunhas: _____